



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Sistema de Acompanhamento Legislativo
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Expediente de atendimento
SSP-EXP-2020/01325

Data de Produção	30/03/2020
-------------------------	------------

Interessado	Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Major Mecca
Assunto	REQ 0711/2019 - Requer informações acerca do número de praças reformados oriundos da força pública.
Número de Referência	REQ 0711/2019

ADRIANA GOMES ALVES
Assistente
Sistema de Acompanhamento Legislativo



SSPEXP202001325A

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



29/10/2019

www.intranet.ssp.sp.gov.br/eProtocolo/UserControls/Termos/TFolhaLider.aspx



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

29/10/2019

FOLHA LÍDER

SeH

DATA	29/10/2019	PROTOCOLO	11662/2019
INTERESSADO	DEPUTADO ESTADUAL MAJOR MECCA		
LOCALIDADE	SÃO PAULO		
ASSUNTO	REQUERIMENTO		
COMPLEMENTO DO ASSUNTO	REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 0711/19 SOLICITA INFORMAÇÕES ACERCA DO NÚMERO DE PRAÇAS REFORMADOS ORIUNDOS DA FORÇA PÚBLICA.		

Protocolado por : JEANE DE SOUZA PACHECO MORCELLI

www.intranet.ssp.sp.gov.br/eProtocolo/UserControls/Termos/TFolhaLider.aspx



SSPCAP202002462A



25/10/2019

SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo - Jeane de Souza Pacheco Morcelli - 25/10/2019

2



Governo do Estado de São Paulo Correio Eletrônico

Sistema de Acompanhamento Legislativo 24/10/2019 15:56:33

De: Assessoria Técnico-Legislativa
Para: renatolemes@sp.gov.br, adalves@sp.gov.br, jmorcelli@sp.gov.br, dmacellaro@sp.gov.br
CC:
Assunto: Requerimento de Informação nº 711/2019

Senhor Secretário
Venho através deste, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição Estadual, solicitar esclarecimentos quanto ao questionado no Requerimento de Informação nº 711, de 2019, de autoria do Deputado Major Mecca, apresentado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
Cordialmente,
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

PROT. SIAL - GS
Nº 25.662/19
DATA 28/10/19
NOME [assinatura]
VISTO _____



SSPCAP202002462A



25/10/2019

SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo - Jeane de Souza Pacheco Morcelli - 25/10/2019

Fechar

Tipo	Ano	Número	Nº Processo	Ano Processo
REQ	2019	0711	00000000711	2019

.....Autor: MAJOR MECCA
 Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETO
 INFORMAÇÕES ACERCA DO NÚMERO DE PRAÇAS REFORMADOS ORIUNDOS DA FORÇA PÚBLICA.

ANDAMENTO

Data	Descrição	Documento
24/10/2019	PUBLICADO NO D.O., PÁG.12/13	711-Seg.Pública.doc

INSTRUÇÃO

Data	Pasta/Empresa	Situação
24/10/2019	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aguardando Manifestação

Fechar

.../Processo/Requerimento?OpenForm&novo=Nao&chave=74221&

1/



Autenticado com senha por ADRIANA GOMES ALVES.
 Documento Nº: 3889074-8158 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3889074-8158>



SSPCAP202002462A

25/10/2019

SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo - Jeane de Souza Pacheco Morcelli - 25/10/2019

4

Fechar Editar Imprimir Texto Diferenciado Imprimir

Encaminhamento de Instruções

Para: Secretaria da Segurança Pública
Pasta/Empresa: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Data.	Prazo	Data Limite	Texto	
24/10/2019	15	08/11/2019	Diferenciado	

Registro de Recebimento do Ofício da Assembléia Legislativa

Devolução - Encaminhamento Indevido

Distribuição

Resposta da Instrução

Notificação de Resposta à Casa Civil

Validação da Casa Civil

Resposta para Assembléia Legislativa

Fechar Editar Imprimir Texto Diferenciado Imprimir



SSSPCAP202002462A



5

D.O. 24/10/2019 – PÁG.12/13

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 711, DE 2019

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requer que se officie ao Secretário de Segurança Pública, para que, junto ao Comandante Geral da Polícia Militar, esclareça as questões abaixo formuladas, relativas ao número de Praças reformados oriundos da Força Pública.

Cumprir informar que um grupo desses veteranos apresentou demanda neste gabinete para corrigir terrível falha na edição do Decreto-lei nº 217, de 08 de abril de 1970 que criou a Polícia Militar, extinguindo a Força Pública e a Guarda Civil, contudo, segundo os demandantes, as Praças da Força Pública não foram promovidas, como teria ocorrido com aqueles oriundos da Guarda Civil.

Senão vejamos disposição do Decreto-lei nº 217/70:

Artigo 2.º - Os atuais componentes da Força Pública, que ora se extingue, ficam integrados na Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos mesmos postos e graduações de que são titulares.

(...)

Artigo 4.º - O aproveitamento e a integração dos atuais componentes da Guarda Civil de São Paulo, de que trata o artigo anterior, far-se-ão mediante classificação nas Unidades Administrativas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com as denominações dos postos e graduações desta e os respectivos padrões numéricos e referências, na seguinte conformidade:

I - No quadro de Policiamento e Guarda:

- a) no posto de Coronel, "P.7", até 3 (três) cargos de Inspetor Chefe Superintendente Geral, "P.7";
- b) no posto de Tenente Coronel, "P.5", até 9 (nove) cargos de Inspetor Chefe Superintendente, "P.5";
- c) no posto de Major, "P.4", até 17 (dezesete) cargos de Inspetor Chefe de Agrupamento, "P.4";
- d) no posto de Capitão, "P.3", até 87 (oitenta e sete) cargos de Inspetor Chefe de Divisão, "P.3";
- e) no posto de 1.º Tenente, "P.2", até 183 (cento e oitenta e três) cargos de Inspetor, "P.2";
- f) no posto de 2.º Tenente, "P.1", até 409 (quatrocentos e nove) cargos de Subinspetor, "P.1";
- g) na graduação de 1.º Sargento, «Referência 37», até 1.449 (hum mil quatrocentos e quarenta e nove) cargos de Guardas Civis de Classe Distinta, "Referência 37";
- h) na graduação de 2.º Sargento, «Referência 35», até 1.438 (hum mil quatrocentos e trinta e oito) cargos de Guardas Civis de Classe Especial, «Referência 35»;
- i) na graduação de 3.º Sargento, «Referência 32», até 2.744 (dois mil setecentos e quarenta e quatro) cargos de Guardas Civis de 1.ª Classe, «Referência 32»;
- j) na graduação de Cabo, «Referência 27», até 4.166 (quatro mil cento e sessenta e seis) cargos de Guardas Civis de 2.ª Classe, «Referência 27»;



l) como Soldado - PM, «Referência 22», até 5.284 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro) cargos de Guardas Civis de 3.^a Classe, «Referência 22»

A vista do que foi exposto, a fim de possibilitar conhecimento do impacto financeiro aos cofres públicos questiona-se:

- 1) Qual o número de Praças oriundos da Força Pública, em 1970, estão cadastrados na Diretoria de Pessoal na condição de reformados?
- 2) qual o número de pensionistas (desses Praças) está cadastrada na mesma diretoria?
- 3) Em caso de promoção ao posto/graduação imediatamente superior, qual o percentual no orçamento da Polícia Militar (ou SPPrev) para o ano de 2020.

JUSTIFICATIVA

Atendendo demanda de alguns veteranos da Polícia Militar, Praças reformados oriundos da Força Pública solicitam apoio legislativo ao pleito para obter apostilamento e promoção ao posto de 2º Tenente PM às Praças da Polícia Militar, pois com a extinção da Força Pública, por força do Decreto-lei 217, de 08 de abril de 1970, não foram promovidos à graduação imediatamente superior como teria ocorrido com os integrantes da Guarda Civil.

A fim de embasar proposição de projeto de lei para, eventualmente aprovada em plenário, corrigir essa irregularidade são requeridos o número desses policiais para eventual impacto econômico no orçamento público.

Cumprе esclarecer que a SPPREV, após nosso questionamento, informou que todas as questões relacionadas a direitos e vantagens dos militares deveriam ser dirigidas ao Comando Geral da Polícia Militar que detém todo o acervo histórico e funcional de seus integrantes, e que cabe à SPPREV apenas a concessão de pensões militares e o pagamento de proventos de inatividade militar.

Sala das Sessões, em 21/10/2019.

a) Major Mecca





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR
Rua Líbero Badaró nº 39, 1º andar - Centro
Cep. 01.009-000 São Paulo/SP

7

NATUREZA: Expediente Protocolo nº 11662/19 – jsp.

INTERESSADO: Assessoria Técnica da Casa Civil.

ASSUNTO: **Requerimento de Informação nº 0711/19** de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, que solicita informações acerca do número de Praças Reformados oriundos da Força Pública.

Cuida o presente de ofício eletrônico da Casa Civil, solicitando manifestação sobre o assunto em epígrafe.

Encaminhe-se ao Comando Geral da Polícia Militar para manifestação solicitando restituir instruído a esta Assessoria.

São Paulo, 29 de outubro de 2019.

RENATO LEMES
Assessor de Gabinete
Chefe da Assessoria Parlamentar

PMESP - O/SP
PROTÓCOLO
SICPEC nº 12781826
DATA 01/11/2019
RECEBIDAS 15 h 59 min
ASSINADO AL



SSPCAP202002462A





www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP
Tel.: (11) 3327-7106 / 3327-7250
CEP: 01124-060

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de março de 2020.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-1489/100/20

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da

Segurança Pública

RENATO LEMES.

Assunto: Requerimento de Informação nº 711, de 2019.

Anexo: Prot. Geral G.S. nº 11662/2019.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o documento anexo, que trata do Requerimento de Informação nº 711, de 2019, subscrito pelo Deputado Estadual Major Mecca, que solicita informações acerca do número de praças reformados, oriundos da Força Pública, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumprindo esclarecer, consoante manifestação da Diretoria de Pessoal, que, de acordo com o Requerimento, com a extinção da Força Pública e da Guarda Civil, as praças da Força Pública não teriam sido promovidas de igual forma que os integrantes da Guarda Civil.

Nesse sentido, foram formulados os seguintes questionamentos:

1) qual o número de Praças oriundos da Força Pública, em 1970, cadastrados na Diretoria de Pessoal na condição de reformados?

2) qual o número de pensionistas (desses Praças) que estão cadastrados na mesma Diretoria?

3) Em caso de promoção ao posto/graduação imediatamente superior, qual o percentual no orçamento da Polícia Militar (ou SPPrev) para o ano de 2020?

Inicialmente, insta esclarecer que o Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH) contém os dados de todos os integrantes da Polícia Militar, **sem distinção de sua origem anterior**, ou seja, Força Pública ou Guarda Civil.

Para efeito de **metodologia** de extração de dados, utilizou-se como premissa a **data da posse até 08ABR70**, separados por postos e graduações, bem como a situação atual de inativo e falecido.

Dessa maneira, o **número total de policiais militares** foi de 38.333 (trinta e oito mil trezentos e trinta e três), sendo 17.376 (dezesete mil trezentos e setenta e seis) inativos



e 20.957 (vinte mil novecentos e cinquenta e sete) falecidos, assim divididos:

- 670 (seiscentos e setenta) **soldados**, sendo 262 (duzentos e sessenta e dois) inativos e 408 (quatrocentos e oito) falecidos;
- 569 (quinhentos sessenta e nove) **cabos**, sendo 184 (cento e oitenta e quatro) inativos e 385 (trezentos e oitenta e cinco) falecidos;
- 790 (setecentos e noventa) **3º Sargentos**, sendo 224 (duzentos e vinte e quatro) inativos e 566 (quinhentos e sessenta e seis) falecidos;
- 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) **2º Sargentos**, sendo 139 (cento e trinta e nove) inativos e 319 (trezentos e dezenove) falecidos;
- 16.086 (dezesesseis mil e oitenta e seis) **1º Sargentos**, sendo 7.880 (sete mil oitocentos e oitenta) inativos e 8.206 (oito mil duzentos e seis) falecidos;
- 4.932 (quatro mil novecentos e trinta e dois) **Subtenentes**, sendo 2.158 (dois mil cento e cinquenta e oito) inativos e 2.774 (dois mil setecentos e setenta e quatro) falecidos;
- 5.129 (cinco mil cento e vinte e nove) **2º Tenentes**, sendo 2.048 (dois mil e quarenta e oito) inativos e 3.081 (três mil e oitenta e um) falecidos;
- 5.461 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um) **1º Tenentes**, sendo 2.355 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco) inativos e 3.106 (três mil cento e seis) falecidos;
- 1.521 (mil quinhentos e vinte e um) **capitães**, sendo 788 (setecentos e oitenta e oito) inativos e 743 (setecentos e quarenta e três) falecidos;
- 903 (novecentos e três) **majores**, sendo 427 (quatrocentos e vinte e sete) inativos e 476 (quatrocentos e setenta e seis) falecidos;
- 497 (quatrocentos e noventa e sete) **tenentes-coronéis**, sendo 198 (cento e noventa e oito) inativos e 299 (duzentos e noventa e nove) falecidos;
- 1.317 (mil trezentos e dezessete) **coronéis**, sendo 723 (setecentos e vinte e três) inativos e 594 (quinhentos e noventa e quatro) falecidos.

Ressalta-se que desde a edição do Decreto-Lei nº 217/70, que integrou os componentes da Força Pública e da Guarda Civil na atual Polícia Militar do Estado de São Paulo, várias legislações foram editadas precisando corrigir eventuais distorções de promoção aos integrantes da Força Pública, entre elas:

- Lei nº 866, de 12 de dezembro de 1975, que autoriza a inclusão de Subtenentes da Polícia Militar no Quadro Especial de Oficiais, no posto de 2º Tenente, nas condições que especifica;
- Lei nº 2.607, de 10 de dezembro de 1980, que autoriza a inclusão de Subtenentes e 1º Sargentos da Polícia Militar no Quadro Especial de Oficiais, na condição que especifica;



- Lei nº 316, de 28 de fevereiro de 1983, reajusta os valores dos padrões de vencimentos dos componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providência correlata;

- Lei nº 4.794, de 24 de outubro de 1985, dispõe sobre promoções de praças da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências;

- Lei nº 4.937, de 23 de dezembro de 1985, dispõe sobre o apostilamento no posto de 2º Tenente PM aos Subtenentes PM e 1º Sargentos PM reformados da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei nº 6.471, de 16 de julho de 1989, dispõe sobre o apostilamento de títulos de Praças reformados nas graduações de Cabo, 3º e 2º Sargentos PM, nas condições que especifica;

- Lei nº 6.598, de 30 de novembro de 1989, dispõe sobre o apostilamento, no posto de 2º Tenente, de 2º e 3º Sargentos da Polícia Militar reformados nas condições que especifica e dá outra providência;

- Lei nº 6.990, de 19 de dezembro de 1990, dispõe sobre o apostilamento de títulos de Praças nas graduações de segundo e primeiro sargentos PM e subtenentes PM, nas condições que especifica;

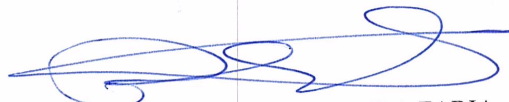
- os artigos 29 e 30 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, os dados quantitativos não permitem aferir os oriundos da Força Pública ou da Guarda Civil, bem como aqueles que foram beneficiados por alguma legislação relativa a promoções decorrentes do período de integração na Polícia Militar.

Destarte, uma análise mais acurada exigiria verificar os prontuários e registros funcionais de cada integrante da Força Pública e conseqüentemente os eventuais benefícios legais obtidos após 08 de abril de 1970.

Pelo exposto, sugere-se que diante da existência de caso concreto de veterano da Força Pública que entenda não ter sido beneficiado com as devidas promoções, após 08 de abril de 1970, compareça em sua última Organização Policial-Militar visando à obtenção de cópia do seu Assentamento Individual, para requerer as devidas análises e informações junto à Diretoria de Pessoal desta Instituição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.



PAULO HENRIQUE FONTOURA FARIA

Coronel PM Chefe de Gabinete





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PM
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício

Número de Referência: REQ 0711/2019

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. Antônio Carlos Rizeque Malufe

Assunto: REQ 0711/2019 - Requer informações acerca do número de praças reformados oriundos da força pública.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente.

São Paulo, 30 de março de 2020.

Alvaro Batista Camilo
Secretário Executivo da Polícia Militar
Secretaria Executiva PM

